

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)  
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL  
EDITAL Nº 27/2012 – DGP/DPF, DE 5 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL – SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional – terceira chamada**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de **PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**, regido pelo Edital nº 2/2012 – DGP/DPF, de 14 de março de 2012.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA**

1.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional – **terceira chamada**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012629, Iuri Castro de Andrade Pereira.

**2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 O candidato convocado conforme item 1 deste edital deverá se apresentar para matrícula em Curso de Formação Profissional no seguinte período:

2.1.1 Dia **5 de agosto de 2012** (domingo) das **15 horas às 18 horas**.

2.2 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional aos candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e no local previstos neste edital.

2.3 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme previsto neste edital, deverá se apresentar na **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP**, localizada na **Estrada Parque do Contorno – EPCT, km 2, Setor Habitacional – Taquari, Brasília/DF**, portando a seguinte documentação:

- a) título de eleitor (original e cópia);
- b) certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);
- d) carteira de identidade civil (original e cópia);
- e) carteira nacional de habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “B”, no mínimo com data de validade posterior ao dia 15 de novembro de 2012 (original e cópia);
- f) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um dos seguintes documentos:
  - I - diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior (original e cópia); ou
  - II - certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior, expedida por Instituição de Ensino Superior (original e cópia); ou
  - III - declaração, expedida por Instituição de Ensino Superior, de que o candidato terá condição de implementar o requisito de escolaridade até **31 de janeiro de 2013**, período previsto para nomeação e posse, mesmo estando matriculado no Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial Federal, na Academia Nacional de Polícia – ANP, em Brasília/DF, sob regime de internato, de 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado, não podendo frequentar as atividades letivas da Instituição de Ensino Superior durante este período (original);
- g) atestado médico original de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, trinta dias antes do início do Curso de Formação Profissional, conforme modelo anexo;
- h) certidões originais:
  - I- certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

- a) da Justiça Federal;
  - b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
  - c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
  - d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III - certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV - certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.4.1 Somente serão aceitas certidões expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão.
- 2.4.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 2.4.3 As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (Internet) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.
- 2.4.4 O Departamento de Polícia Federal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 2.4.5 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional deverá assinar, quando da apresentação na **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP**, a seguinte documentação:
- a) requerimento de matrícula;
  - b) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
  - c) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados médicos referentes ao candidato;
  - d) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.
- 2.5 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinados neste edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação será **eliminado** do certame conforme item 16.1.3 do Edital nº 2/2012 – DGP/DPF, de 14 de março de 2012.
- 2.6 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia – ANP, em Brasília/DF, a partir das **8 horas do dia de 6 de agosto de 2012**, com o término previsto para às **18 horas do dia de 21 de dezembro de 2012**, em regime de **internato**, no período das **7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado**, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, em atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.7 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
- 2.8 A apresentação do candidato convocado para o Curso de Formação Profissional será concomitante à entrega da documentação prevista neste edital.
- 2.9 A Academia Nacional de Polícia – ANP disponibilizará ao candidato alojamento desde a sua apresentação.
- 2.10 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o seu deslocamento para frequência no Curso de Formação Profissional.
- 2.11 O material que o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia está relacionado no subitem 16.3.1 do Edital nº 2/2012 – DGP/DPF, de 14 de março de 2012.

**VALQUIRIA SOUZA TEIXEIRA DE ANDRADE**  
Diretora de Gestão de Pessoal – Substituta

